



PROCESSO : 0008004-53.2022.6.02.8000
INTERESSADO : Secretária de Administração
ASSUNTO : Contratação direta por dispensa de licitação

Decisão nº 3922 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento visando à obtenção de autorização para realização de contratação direta por meio de dispensa de licitação, por emergência, dada inviabilidade jurídica da prorrogação do contrato celebrado com a Empresa FSF TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.680.391/0001-56, nos moldes do § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que o ajuste completará 60 (sessenta) meses no próximo dia 8.9.2022, limite máximo trazido pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Considerando a impossibilidade da prorrogação contratual, tendo em vista a essencialidade dos serviços, mormente em face da realização das Eleições de outubro próximo, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer n. 1359 (1141586), pugnou pela possibilidade da contratação, visando à prestação dos serviços de fornecimento de enlace dedicado de acesso à Internet para o Fórum Eleitoral de Arapiraca, desde que atendidas as diligências apontadas.

A SEIC fez juntar Declaração de Inexistência de Prática de Nepotismo (1144181) e Proposta de Preço atualizada (1141747), considerando a vigência de 6 (seis) meses e não de 180 (cento e oitenta) dias, como solicitado. Além disso, a certidão de regularidade da empresa junto ao FGTS foi juntada no evento (1144983).

Ante o exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento da dispensa de licitação. Ademais, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação (art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993) da empresa FSF TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.680.391/0001-56, no montante de R\$ 9.155,93 (nove mil, cento e cinquenta e cinco dias e noventa e três centavos).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes, inclusive devendo observar o apontamento feito pela AJ-DG, quanto ao registro pela opção do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Termo de Dispensa de Licitação.

Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 07/09/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1145026 e o código CRC 21E72831.